



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

Resolução nº 06, de 09 de julho de 2021.

Institui e regulamenta o valor da bolsa do programa de estágio de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 10 c/c com o art. 11, da Lei Complementar n. 20, de 06 de junho de 1998;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, da Resolução de nº 05/2021-CSDP;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008; e

CONSIDERANDO o parecer de viabilidade financeira da Coordenadoria de Gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fixar em R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) o valor da bolsa estágio mensal devida a estagiários de pós-graduação no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA  
**PRESIDENTE DO CSDP**

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
**SECRETÁRIO-GERAL DO CSDP**

JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA TORRES  
**CONSELHEIRO NATO – CORREGEDOR-GERAL**

WILTON JOSÉ DE CARVALHO  
**CONSELHEIRO ELEITO**

MARIA SALETE GOMES DO NASCIMENTO MENEZES  
**CONSELHEIRA ELEITA**

SILMA DIAS RIBEIRO DE LAVIGNE



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**CONSELHEIRA SUPLENTE**